



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 36 – Conhecimentos Específicos – Cargo:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo



esse contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **trinta e seis** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do mencionado cargo.

A questão número **trinta e seis** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados à colocação de alimentos no refrigerador (geladeira), para a conservação dos mesmos e para a preservação de suas características.

O(a) recorrente pugna pela anulação da questão alegando que nas geladeiras existem duas prateleiras superiores.

O gabarito preliminar para a questão número **trinta e seis** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "**B**".

É, em síntese, o breve relato.



Passamos à fundamentação da decisão.

Para que se entenda a questão contraditada e as razões de recurso transcrevemos, na sequência a íntegra da questão nº 36:

36) Sobre a colocação de alimentos no refrigerador (geladeira), julgue as alternativas seguintes e assinale a opção **incorreta**.

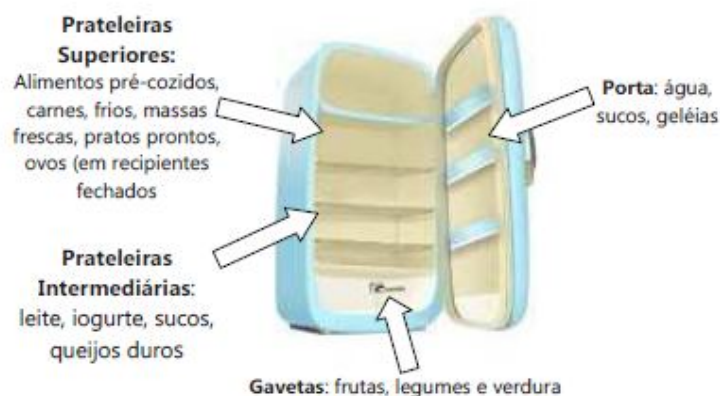
- A () Na porta: água, sucos, geleias, etc.
- B () Nas prateleiras superiores: leite, iogurte, sucos e queijos duros.
- C () Nas prateleiras superiores: alimentos pré-cozidos, carnes, frios, massas frescas, pratos prontos (em recipientes fechados).
- D () Nas gavetas inferiores: frutas, legumes e verduras.

Para demonstrar a correção da questão atacada, recorreremos ao Manual da Merendeira, publicação da Coordenadoria de Gestão e Coordenadoria de Capacitação de Merendeiras, do Estado do Paraná, com apoio da Universidade Federal do Paraná, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Ministério da Educação (MEC):

Na geladeira devemos observar:

- Não usar toalhinhas decorativas nas prateleiras, pois dificultam a circulação do ar;
- Os alimentos enlatados após abertos devem ser retirados das latas e guardados em recipientes bem tampados;
- Não guardar sobras em panelas, usar recipientes bem fechados, de plástico;
- Não pendurar objetos na parte de trás da geladeira, pois isso influencia no funcionamento e no gasto de energia;
- Não armazenar os alimentos próximos uns aos outros para facilitar a circulação de ar entre eles¹;

¹ Página nº 7.



A orientação é, portanto, que leite, iogurte, sucos e queijos duros sejam guardados nas prateleiras intermediárias da geladeira.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para **MANTER INCÓLUME** o gabarito para a questão número **TRINTA E SEIS** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel